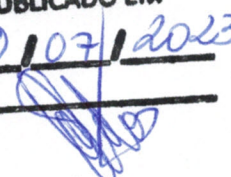


PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.104, DE 13 DE JULHO DE 2023

Altera O Anexo I das Emendas Impositivas da Lei Nº 5.007 de 12 de Dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ituiutaba Para o Exercício Financeiro de 2023.

PUBLICADO EM
19/07/2023


A Prefeita de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ituiutaba, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I das emendas impositivas da Lei nº 5.007, de 12 de dezembro de 2022, conforme o disposto no art. 82-A da Lei Orgânica Municipal, nos termos abaixo:

“ANEXO I EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

1) Vereador Jair Marques de Freitas Filho:

Apoiar financeiramente a FICP (Feira de Iniciação científica do Pontal do Triângulo Mineiro), através da Secretaria de Educação.....R\$ 5.000,00

PASSARÁ PARA:

Apoiar financeiramente ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA, inscrito no CNPJ sob nº 27.545.809/0001-55.....R\$ 5.000,00

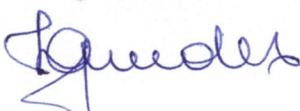
Apoiar financeiramente o Conselho Regional de Brigadistas-CONSERB.....R\$ 15.000,00

PASSARÁ PARA:

Apoiar financeiramente o Conselho Regional de Brigadistas-CONSERB (CORPO DE BOMBEIRO).....R\$ 15.000,00

2) Vereador Roberto Soares Dutra

Apoiar financeiramente o CONSERB – Conselho Regional de Brigadista.....R\$ 10.100,00



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PASSARÁ PARA:

Apoiar financeiramente o Conselho Regional de Brigadistas-CONSERB (CORPO DE BOMBEIRO).....R\$ 10.100,00

3) Vereador Yata Anderson Cunha Muniz
Apoiar financeiramente o CONSERB - Conselho Regional de Brigadista
.....R\$5.000,00

PASSARÁ PARA:

Apoiar financeiramente o Conselho Regional de Brigadistas-CONSERB (CORPO DE BOMBEIRO).....R\$ 5.000,00

4) Vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior

Atendimento e acompanhamento psicológico psiquiátrico para as vítimas de violência doméstica atendidas pela Associação Coração Acolhedor.....R\$ 123.415,99

PASSARÁ PARA:

Apoiar Financeiramente a Associação Coração Acolhedor.....R\$ 123.415,99

5) Vereador Adeilton José da Silva

Creche Maria de Nazaré II: CUSTEIO com a Obra de Construção da sala da Brinquedoteca.....R\$ 50.000,00

PASSARÁ PARA:

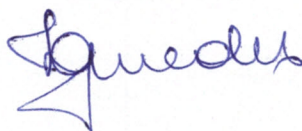
Creche Maria de Nazaré II: Apoio FinanceiroR\$ 50.000,00

6) Vereador Bruno Silva Campos

Aisar (Associação Ituiutabana de Som Automotivo e Rebaixados) para realização de encontro culturais, sociais e desportivos de som automotivo (conforme plano de trabalho em anexo) R\$ 65.000,00

PASSARÁ PARA:


Apoio Financeiro a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo.....R\$ 65.000,00. ”



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/277

Ituiutaba, 13 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.104.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.104/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.398/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 509/2023, de 11 de julho de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -